Projeto de Lei nº 08 de 22 de fevereiro de 2016.

"Altera os dispositivos da Lei 3.092, de 11 de agosto de 2015, que menciona e dá outras providências."

Os Vereadores da MESA DIRETORA infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação do egrégio plenário da Câmara Municipal de Itabirito seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O art. 18 da Lei 3.092/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 - Ficam criados os cargos de provimento em comissão para o exercício de funções de chefia, direção, assessoramento, necessários à implantação e funcionamento da estrutura organizacional prevista no Capítulo III, relacionados no Anexo II e IV, parte integrante desta Lei. (NR)

Art. 2º - O art. 26 da Lei 3.092/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26- Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Câmara Municipal poderá realizar contratação por tempo determinado, nas condições e prazos previstos em Lei. (NR)

Art. 3º - O Anexo I - Organograma, contido na Lei 3.092/2015 passa a vigorar com a modificação encartada em anexo a este projeto de Lei.

Art. 4º - O Anexo IV - Atribuições dos Cargos em Comissão, contido na Lei 3.092/2015 passa a vigorar com as modificações pontuais, obedecendo à forma como foram incluídas em anexo a este projeto de Lei, devendo ser encartadas preservando a sequência lógica contida na Lei modificada.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 22 de fevereiro de 2016.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

GILMAR ALFENAS
Vice-Presidente

DAVI DE ARAÚJO ANTUNES
Secretário